



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**



Fones: (62) 3521-1203 – Prédio ICB IV, Secretaria da Pós- Graduação - *Campus Samambaia*
CEP 74690-900 – Goiânia, GO

www.icb.ufg.br/pgbm

EDITAL 02/2017

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR –
Novembro/2017**

1. Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PGBM-UFG), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado e Doutorado em Genética e Biologia Molecular.

O PGBM-UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 da CAPES. Destina-se aos profissionais com graduação nas áreas de Ciências Biológicas e áreas afins. Tem como princípio geral oferecer um enfoque teórico-metodológico a fim de permitir que o profissional formado possa conhecer e potencialmente estar apto para atuar em diversas áreas dentro dos paradigmas existentes atualmente na genética e na biologia molecular. Neste contexto, o PGBM tem como objetivo geral formar profissionais (mestres e doutores) altamente qualificados, capazes de gerar pesquisa científica original que possibilite a produção e a divulgação do conhecimento científico nas áreas de genética e biologia molecular, bem como capacitar esses profissionais para atuarem no magistério superior e em empresas.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão ser, obrigatoriamente, em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Genômica funcional, estrutural e proteômica.

Essa linha tem como objetivo desenvolver pesquisas com o intuito de caracterizar genomas e proteomas. Visa ainda, identificar marcadores moleculares, elucidar rotas metabólicas, mecanismos moleculares, entendimento da regulação da expressão gênica, da sinalização celular e desenvolvimento do organismo, buscando diferentes possibilidades de aplicação.

- Genética de populações e evolução molecular.

Visa desenvolver métodos de análise e aplicar as metodologias estabelecidas para o estudo de processos evolutivos em diferentes escalas, incluindo abordagens filogeográficas e filogenéticas.

O PGBM-UFG poderá oferecer bolsas, cujas concessões se efetuarão em função da disponibilidade e segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pela Resolução específica do PGBM-UFG (www.icb.ufg.br/pgbm).

2. Da inscrição

- 2.1. Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, havendo visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/11/2017** a **15/12/2017**, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, nos horários de **08:30 às 11:30 horas**, na Secretaria do PGBM, Instituto de Ciências Biológicas IV, Campus Samambaia, CEP 74690-990, Goiânia – GO.
- 2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PGBM-UFG deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição (disponível em pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1), preenchido e acompanhado de duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes;
 - b) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - c) Passaporte ou RNE, para o caso de estrangeiro;
 - d) Fotocópia de Certificado Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino;
 - e) Fotocópia da Certidão de Casamento, nos casos em que houve mudança de nome;
 - f) Fotocópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para inscrição ao nível de Doutorado;
 - g) Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de Graduação que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a graduação, para inscrição no nível de Mestrado. Diploma do curso de Mestrado, ou documento equivalente, ou mesmo, documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Mestrado antes do início do curso de Pós-Graduação pretendido (para inscrição no nível de Doutorado);
 - h) *Curriculum Vitae Lattes* atualizado (formulário de currículo padronizado, disponível no site pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1), devidamente comprovado e preenchido pelo candidato;
 - i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (obter guia de recolhimento na Secretaria do PGBM ou pelo e-mail coordpgbm@gmail.com).
 - j) Preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital, para os candidatos que decidirem se autodeclarar preto, pardo ou indígena.
 - k) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 2.4. As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas juntamente com seus respectivos originais, no ato da inscrição ao Processo Seletivo do PGBM-UFG.
- 2.5. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.
- 2.6. A documentação de inscrição relacionada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do PGBM ou encaminhada por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafos (ECT; Correios), endereçada à Secretaria do PGBM, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. Caso a documentação seja enviada pelo correio, a cópia da mesma também deverá ser entregue na secretaria do programa no primeiro dia do processo seletivo. Recomenda-se que o candidato entre em contato com o PGBM para certificar da chegada dos documentos.

- 2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8. Cada candidato deverá indicar pelo menos um possível orientador.

3. Da seleção

- 3.1. Para o nível de mestrado, serão ofertadas 10 vagas, sendo 8 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para candidatos autodeclarados. Para o nível de doutorado, serão ofertadas outras 10 vagas, sendo 8 vagas para ampla concorrência e 2 vagas para candidatos autodeclarados. Os candidatos deverão indicar pelo menos um possível orientador conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Docentes*
<i>Genômica funcional, estrutural e proteômica</i>	Alexandre Melo Bailão André Correa Amaral Angela Adamski da Silva Reis Aparecido Divino da Cruz Célia Maria de A. Soares Clayton Luiz Borges Elisângela de Paula Silveira Lacerda Evandro Novaes Juliana Alves Parente Juliano Domiraci Paccez [#] Maristela Pereira Mirelle Garcia Silva Bailão [#]
<i>Genética de populações e evolução molecular</i>	Daniela de Melo e Silva José Alexandre F. Diniz Filho Mariana Pires de Campos Telles Michelle Rocha Parise Rosane Garcia Collevatti Thannya Nascimento Soares Thiago Lopes Rocha [#]

* pgbm.icb.ufg.br/p/3133-docentes

[#]Docente disponível para orientação apenas no nível de Mestrado

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, serão reservadas 20% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Dessa maneira, 04 (quatro) vagas das especificadas no item 3.1 estão reservadas para candidatos PPI.

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e

àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (§ 2º do Art. 4º).

3.1.4. Em caso de desistência de candidato PPI aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado (§ 3º do Art. 4º).

3.1.5. Na hipótese de não haver candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão **revertidas** para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (§ 4º do Art. 4º).

3.1.6. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

3.2. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG, níveis de Mestrado e Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm). O processo de seleção ocorrerá de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

a) Exame escrito de conhecimentos específicos (programa e bibliografia disponíveis no sítio pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1), de caráter eliminatório. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez);

b) Exame obrigatório de suficiência em língua Inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos, sendo permitida a consulta individual em dicionário impresso do próprio candidato(a), de caráter eliminatório. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez);

c) Exame oral, realizado pela comissão de seleção do programa, no esquema de diálogo sequencial, de caráter classificatório. O local e os horários para o exame oral serão divulgados na secretaria do PGBM e no sítio da internet (pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1). A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez);

d) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório;

3.3. O(A) candidato(a) somente participará do exame oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:

a) Obter no exame escrito de conhecimentos específicos nota igual ou superior a 5 (cinco);

3.4. Obter no exame de suficiência em língua inglesa nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.5. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no formulário de currículo padronizado disponível no sítio do PGBM (pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1).

- 3.6. A nota (N) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas no Exame escrito de conhecimentos específicos (EE), Exame oral (EO) e Exame de suficiência em língua inglesa (EL), conforme expressão abaixo:

$$N = \frac{2 * EE + EO + EL}{4}$$

- 3.7. Serão reprovados os candidatos que obtiverem Nota (N) inferior a 5,0 (cinco).
- 3.8. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (NF), obtida por meio da média ponderada entre a Nota do candidato nos exames (N) e a nota do Curriculum Vitae (CV), assim:

$$NF = \frac{2 * N + CV}{3}$$

- 3.9. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 1º: maior nota obtida no Exame escrito de conhecimentos específicos;
 - 2º: maior nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;
 - 3º: maior nota obtida no Exame de suficiência em língua inglesa;
 - 4º: maior nota obtida no Exame oral.
- 3.10. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário
Homologação preliminar das Inscrições	15/01/2018	--
Prazo para interposição de recurso	17/01/2018	--
Homologação final das Inscrições	18/01/2018	--
Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção	18/01/2018	--
Prazo para interposição de recurso de alegação de suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora. (Item 3.2 deste edital)	22/01/2018	--
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	23/01/2018	--
Exame escrito de conhecimentos específicos	05/02/2018	08:00 – 12:00
Exame de suficiência em língua inglesa	05/02/2018	14:00 – 17:00
Divulgação do resultado do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	06/02/2018	16:00
Prazo para interposição de recurso fundamentado do resultado do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	08/02/2018	16:00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09/02/2018	--
Exame oral	09/02/2018	08:00 – 12:00
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral e do resultado preliminar, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	19/02/2018	16:00
Prazo para recurso dos resultados da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral e do resultado	21/02/2018	16:00

preliminar, por ordem de pontuação dos candidatos(as).		
Divulgação do resultado final da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral e do resultado final, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	23/02/2018	16:00

Observação: Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados no seu sítio na internet (pgbm.icb.ufg.br/p/22439-2018-1) e/ou na secretaria do PGBM.

- 3.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 3.12. O não comparecimento a qualquer das etapas de avaliação implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Processo Seletivo do qual trata este Edital.
- 3.13. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Avaliação do PGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.14. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PGBM, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

4. Da matrícula

- 4.1. A Coordenação do PGBM-UFG estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo.
- 4.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula;
 - b) Comprovante de conclusão de curso de Graduação para o nível de Mestrado, e comprovante de conclusão do curso de Mestrado para o nível de Doutorado, caso não o tenha concluído à época da inscrição no Processo Seletivo. Os diplomas devem ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.
- 4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), a Comissão de Seleção e Avaliação do PGBM-UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

5. Das disposições gerais

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PGBM-UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PGBM-UFG será de dois dias úteis, a partir da divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do PGBM.

- 5.5. Os estudantes matriculados serão regidos pelo Regulamento, resoluções e normas do PGBM-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 5.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Administrativa do PGBM-UFG.

Goiânia, 08 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção e Avaliação – PGBM/UFG